

FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 100/2011

Publicado no
Mural do FAPSPMG

10 / 10 / 2011

Antônio Machado

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

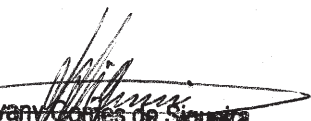
ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-6

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 100/2011.

RESOLVE:

- 1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOÃO LUIZ ALVES THOMÉ**, que ocupava o cargo de gari aposentado, à companheira **ANA FIRMINO MENDONÇA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 27 de setembro de 2011, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2011.

Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2011.


Alvany Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-5

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070